



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 138 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1988.

ABRE NA CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/
GRANDE, O CREDITO SUPLEMENTAR NO VA
LOR DE CZ\$ 2.000.000,00 (DOIS MIL
LHÕES DE CRUZADOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das a
tribuições que lhe confere a Lei 3.770 de 14 de Julho de 1976 e de acordo com a
Lei 915 de 30 de setembro de 1987 e Lei 947 de 1º de setembro de 1988.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Camara Municipal de Várzea
Grande, o crédito suplementar no valor de CZ\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES) DE
CRUZADOS), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01.	Camara Municipal
01.01	Gabinete do Presidente
01.01.01.01.001.2.01	Manutenção e Encargos com o Legislativo
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.1.0	Pessoal
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais
	Cz\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZADOS)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente decreto correrão à conta do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal